



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4279 / 2026

A Juíza de Direito Substituta **GABRIELA RODRIGUES ELLERES**, Diretora do Foro da Comarca de Feijó, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 320/2024, de 08/10/2024, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça deste Estado, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4131/2026 alterada pela Portaria nº 4187/2026, da Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco, que estabelece a escala de magistradas e magistrados para o Plantão Judiciário Estadual no mês de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no **Plantão Judiciário** da Comarca de Feijó durante o mês de **outubro de 2026**, observando-se as escalas e modalidades a seguir:

I. Plantões de Finais de Semana e Feriados

Regime de sobreaviso (das 07h00 às 07h00 do dia subsequente)

Dias (Outubro/2026)	Servidor(a) / Cargo	Contato
03 - Sábado 04 - Domingo	Raquel Hanan de Albuquerque Diretora de Secretaria	(68) 99981-9703
10 - Sábado 11 - Domingo	Everton Carlos dos Santos Assistente de Secretaria de Juizado	(68) 99938-1890
12 - Segunda-feira (Feriado)	Maria Tereza Sampaio Dell'Orto Diretora de Secretaria	(68) 99908-8271
17 - Sábado 18 - Domingo	Michel Feitoza Mendonça Assistente de Juiz	(68) 99989-1699
30 - Sexta-feira (Feriado) 31 - Sábado	Maria Tereza Sampaio Dell'Orto Diretora de Secretaria	(68) 99908-8271

II. Plantão de Oficiais de Justiça

Regime de sobreaviso (das 07h00 às 07h00 do dia subsequente)

Período	Oficial de Justiça	Contato
01 a 08/10/2026	Jean Carlo Lima M. de Oliveira	(68) 99945-7399
09 a 16/10/2026	José Ildo Lima Gomes	(68) 99991-2561
17 a 23/10/2026	José Gerson de Castro Meireles	(68) 99978-7620
24 a 31/10/2026	Mário Victor Tavares Rolim	(68) 99261-9871

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do Art. 1º deverão prestar apoio à Comarca que estiver de plantão judicial para o recebimento de custodiados em Feijó, viabilizando a realização de audiências de custódia e atos complementares, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 320/2024 - TPADM.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta portaria à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) do TJAC, para as devidas anotações nos registros funcionais dos servidores.

Publique-se. Cumpra-se.

Feijó - AC, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Rodrigues Elleres, Juiz de Direito**, em 01/10/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2514356** e o código CRC **1AB000A7**.